



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**PROVIMENTO Nº 27/2015**

**Cria o Cadastro de Presos e os relatórios de gestão dos Processos de Execução Criminal (PEC) da Justiça Militar do Estado e dá outras providências.**

O Juiz-Corregedor-Geral da Justiça Militar do Estado, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 245 da Lei nº 7.356/80 e o inciso IV do artigo 14 do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar um cadastro eletrônico e relatórios de gestão nos Processos de Execução Criminal.

**CONSIDERANDO** a necessidade da existência de um controle mais adequado sobre os PM presos, com trânsito e julgado, em seus diversos regimes e benefícios de lei.

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir eficiência nas certidões de antecedentes emitidas pelo TJM;

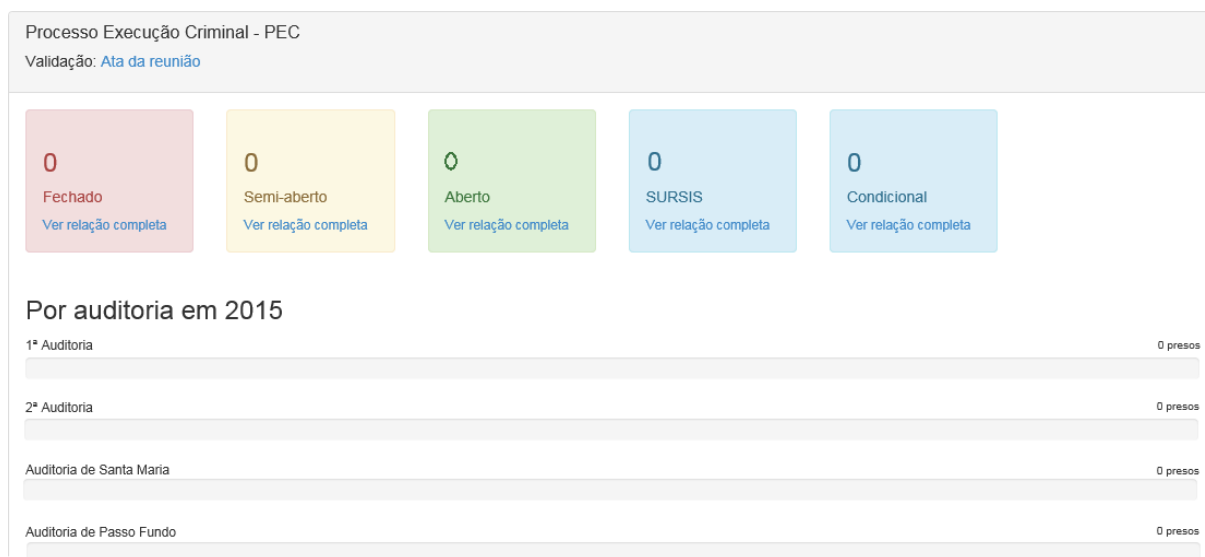
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar no SEGA – Sistema Eletrônico de Gerenciamento Administrativo, o módulo denominado de PEC (Processo de Execução Criminal), com cadastro dos condenados com trânsito em julgado e relatórios de gestão, conforme figura abaixo espelhada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**Art. 2º** - O cadastro prisional deverá ser alimentado pelos Cartórios das Auditorias, onde ao final de cada registro será incorporado aos relatórios estatísticos:



**Parágrafo único.** O sistema disponibilizará a relação nominal dos PM condenados e respectivos PEC, contendo data inicial e final de cumprimento da pena ou de eventual benefício.

SEG Sistema Eletrônico de Gestão Administrativa

CORREGEDORIA

[← Voltar para Feitos e Processos](#)

Relatório regime aberto

Numero do PEC	Nome	Posto	Data início pena	Data final pena

**Art. 3º** - As Auditorias deverão, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste provimento, inserir no módulo de gestão prisional a totalidade dos PEC em curso e, no prazo de 90 dias, os PEC arquivados do período de 2010/2014, atualizando o sistema com os dados dos últimos cinco anos<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Os escrivães das Auditorias receberam treinamento em 17/04/2015 para a inserção dos dados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**Art. 4º** - A Secretaria Judiciária deverá, a partir de setembro do corrente, acompanhar a movimentação eletrônica de forma a contribuir para a emissão das certidões que adiante se seguirão.

**Art. 5º** - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE.

[http://www3.tjrs.jus.br/servicos/diario\\_justica/dj\\_principal.php?tp=0&ed=5560&pag=1](http://www3.tjrs.jus.br/servicos/diario_justica/dj_principal.php?tp=0&ed=5560&pag=1)

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2015 - PORTO ALEGRE/RS ANO XXII N° 5.560

CUMPRA-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR DO  
ESTADO, em Porto Alegre, 19 de maio de 2015.

**Cel. PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES**  
**Juiz-Corregedor-Geral**